



## **EDITAL PPGFIL 01/2026**

### **Inscrição Especial em Componentes Curriculares do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC em associação com a Universidade Federal do Sul da Bahia/UFSB Semestre 2026.1**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Santa Cruz em associação com a Universidade Federal do Sul da Bahia – PPGFIL - UESC/UFSB, considerando o estabelecido no art. 13 do Regimento Interno do PPGFIL e no art. 77 do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs), para o semestre 2026.1, no Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL-UESC/UFSB, nos termos a seguir:

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas por estudantes regulares, no semestre 2026.1, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL.

1.2. Cada candidata(o) poderá se inscrever em 01 (um) componente curricular.

1.3. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, comprovar a conclusão de curso em nível superior.

1.4. A(o) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências de rendimento acadêmico das(os) estudantes regulares.

1.5. A(o) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pelas instituições associadas – UESC/UFSB – estando sujeita(o) ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.6. A(o) estudante em Inscrição Especial fará jus ao atestado de matrícula e histórico escolar, constando registro do(s) CCs cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida ao fim do semestre 2026.1.

1.7. Os registros acadêmicos da(o) estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UESC ou UFSB – a depender da instituição onde a matrícula for realizada – para efeito de aproveitamento curricular, em caso de a(o) estudante vir a se tornar discente regular.

1.8. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

1.9. Se necessário, a depender das características dos CCs e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL poderá estabelecer requisitos adicionais.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/>, conforme cronograma descrito no item 4.0.

2.3. A(o) candidata(o) deverá indicar o(s) CC(s) de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.4. Cada estudante poderá ser admitida(o) em no máximo 02 (dois) componentes curriculares.

2.5. Caso a(o) candidata(o) se inscreva em CCs com conflito de horário, deverá ser indicada a ordem de preferência deles no momento do envio da documentação pessoal.

2.6. A(o) candidata(o) deve anexar, no ato de inscrição os seguintes documentos:

a) Preenchimento e assinatura da “Declaração de Autenticidade da Documentação”, que consta no **Anexo II** deste edital;

b) Cédula de identidades ou Carteira Nacional de Habilitação recente;

c) CPF (caso não conste na cédula de identidade);

d) Diploma ou certificado/declaração comprovando conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou revalidado.

e) Para brasileiros(as) maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> );

f) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório - Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI (disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> ).

2.7. A(o) candidata(o) deve anexar, no ato de inscrição, uma carta de justificativa de interesse pelo componente curricular, com base na trajetória acadêmica e de pesquisas que esteja realizando ou que pretenda realizar.

2.8. Os CCs disponíveis para matrícula especial no semestre 2026.1, que terão vagas ilimitadas, com os seus respectivos horários, carga horária, docente responsável, dia de oferta, linha de pesquisa e modalidade de oferta são:

<b>Componente</b>	<b>CH</b>	<b>Docente</b>	<b>Dia – Horário</b>	<b>Linha</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Local</b>
Estética, Fenomenologia e Experiência	60h	Sanqueilo de Lima Santos	Quinta-feira Das 13:30 h às 16:50h	Fenomenologia e Estética	Presencial	UESC/ Ilhéus
Tópicos em Filosofia da Linguagem	60h	Giorgio Gonçalves Ferreira	Terça-feira Das 08:00h às 11:20h	Todas	Presencial	UESC/ Ilhéus
Tópicos em Estética	60h	Márcio José S. Lima	Segunda-feira Das 08:00h às 11:20h	Todas	Presencial	UFSB/ Porto Seguro

2.9. Não será aceita Inscrição Especial de candidata(o) anteriormente desligada(o) de curso de graduação ou pós-graduação da UESC e UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

2.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata(o) que abandonou componente curricular em curso de Pós-graduação da UESC e UFSB.

2.11. Qualquer interessado poderá impugnar esse Edital no prazo especificado no Cronograma (Item 4.2.), mediante envio ao e-mail [ppgfil@uesc.br](mailto:ppgfil@uesc.br). A resposta será publicada no SIGAA (<https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>)

2.12. A seleção será formalizada mediante dois critérios: a) inscrição feita de acordo com o item 2 deste edital, b) envio da justificativa do candidato para a escolha dos componentes curriculares, feitos no ato da inscrição.

2.12.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário de inscrição, incluindo documentação nele exigida, e tiverem suas justificativas aceitas, serão classificados(as).

2.12.2. As justificativas serão julgadas pelos(as) respectivos(as) professores(as) dos componentes curriculares, tendo como critério a relação clara entre a trajetória acadêmica e/ou área de pesquisa do candidato e o conteúdo abordado pelo componente curricular.

2.12.3. Será concedido aos(às) candidatos(as) o direito de recurso caso sua inscrição seja indeferida, segundo o Cronograma (item 4.6). O(A) candidato(a) deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, na página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-Graduação Scricto Sensu, Área do Candidato - Processo Seletivo.

2.12.4 Os recursos serão julgados pelos professores (as) dos Componentes Curriculares. A decisão será definitiva e publicada na página do PPGFIL (<https://www.uesc.br/ppgfil/>) e no SIGAA (<https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>), conforme Cronograma.

### 3. MATRÍCULA

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula deverão apresentar **cópias simples digitalizadas em arquivo único, conforme Anexo I, em formato PDF**, dos documentos enviados para a inscrição, conforme o item 2.6.

3.2. Para apresentação dos documentos de que trata o item 2.6 e 3.1 a(o) candidato(a) selecionado(a) para matrícula deverá anexar, **sua documentação digitalizada em arquivo único no formato PDF**, conforme itens 3.4, abaixo, e 4.8 (do Cronograma).

3.3. O não envio da documentação nas datas e horários divulgados no item 4.8 implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.4. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar a documentação exigida para a inscrição e para a matrícula apenas de forma eletrônica para os seguintes endereços de e-mail: [ppgfil@uesc.br](mailto:ppgfil@uesc.br) (para matrículas em disciplinas ofertadas na UESC); [posgraduacao.csc@ufsb.edu.br](mailto:posgraduacao.csc@ufsb.edu.br) (para matrículas em disciplinas ofertadas na UFSB) .

### 4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Prazo
Publicação do Edital ( <a href="https://www.uesc.br/ppgfil/">https://www.uesc.br/ppgfil/</a> )	09/02/2026
Período para impugnação do Edital	10/02/2026 (até às 23hs59)
Resultado da impugnação do edital ( <a href="https://www.uesc.br/ppgfil/">https://www.uesc.br/ppgfil/</a> )	11/02/2026
Período de inscrições no SIGAA ( <a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/</a> )	12/02/2026 a 18/02/26 (até às 23h59).
Resultado preliminar das inscrições ( <a href="https://www.uesc.br/ppgfil/">https://www.uesc.br/ppgfil/</a> )	23/02/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado das inscrições e justificativas	24/02/2026 (até às 23hs59)
Resultado Final, após análise dos recursos. ( <a href="https://www.uesc.br/ppgfil/">https://www.uesc.br/ppgfil/</a> )	25/02/2026 (até às 23hs59)
Entrega dos documentos para matrícula. Para os endereços de e-mail: <a href="mailto:ppgfil@uesc.br">ppgfil@uesc.br</a> (matrículas em disciplinas ofertadas na UESC); <a href="mailto:posgraduacao.csc@ufsb.edu.br">posgraduacao.csc@ufsb.edu.br</a> (matrículas em disciplinas ofertadas na UFSB).	26/02/2026 a 28/02/2026
Início das aulas	02/03/2026

### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para as instituições envolvidas.

5.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UESC e/ou UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas(os).

5.3. Fica facultado às instituições envolvidas – UESC e UFSB – o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas(os) candidatas(os).

5.4. A(O) candidata(o) participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL.

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS ROBERTO GUIMARAES  
Data: 09/02/2026 08:56:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenação Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

## EDITAL 01/2026 – PPGFIL

Inscrição especial em componentes curriculares do Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGFIL

### ANEXO I

#### LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTOS ANEXADOS NESSE ARQUIVO PDF, EM CÓPIAS LEGÍVEIS:

- Formulário de matrícula
- Declaração de autenticidade (Anexo II)
- Fotografia 3x4 digital
- Cédula de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento/Casamento (apenas para aqueles/as que apresentaram documento de identificação que não consta a naturalidade)
- Título de eleitor/a e Comprovante de quitação eleitoral
- Diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso do ensino superior constando a data da colação de grau; (mestrandos e doutorandos)
- Diploma do Mestrado ou certificado de conclusão do mestrando constando a data de depósito da dissertação (somente para doutorandos)
- Certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino
- Outros:

**Obs.: Os documentos deverão estar legíveis e digitalizados em um único arquivo PDF, juntamente com este formulário, obedecendo a ordem acima.**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ao solicitar inscrição no processo seletivo Edital nº XX/2025 – PPGFIL para matrícula especial em componente curricular do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Santa Cruz/Universidade Federal do Sul da Bahia, **declaro**, para fins de matrícula, a autenticidade dos documentos em anexo e assumo inteiramente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica; além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento da matrícula efetivada por meio de documentação apresentada em anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 .

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da/o declarante*